

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - [Edital de referência nº 04/2024](#)

O Coordenador do Projeto de Extensão *Matheus Santos Cerqueira*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto Jogada de Efeito: Projeto de Tênis de Mesa.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos candidatos	15/07 a 19/07/2024
Seleção de Bolsistas	22/07 a 23/07/2024
Resultado provisório	24/07/2024
Recurso	25/07 a 26/07/2024
Apreciação dos recursos	29/07/2024
Resultado final	30/07/2024
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega de documentos	31/07/2024
Início do Projeto	01/08/2024
Término previsto do Projeto	20/12/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link encurtador.com.br/kDGQT, de acordo com o [Tutorial](#) e no período de 15/07/2024 a 19/07/2024.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail matheus.cerqueira@ifsudestemg.edu.br os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar
- b) Proposta de planejamento de treinamentos de tênis de mesa
- c) Carta de intenção com a motivação para participar do projeto
- d) Quadro de horários disponíveis para cumprir as 20hs semanais do projeto.

2.3. O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4. Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível técnico ou superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Alunos do curso de Graduação em Educação física com experiência na prática de treinamento e competições em tênis de mesa

2.5. O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR

2/Educação Física	R\$ 700,00	20 h	Jogada de Efeito: Projeto de Tênis de Mesa	Matheus Santos Cerqueira
-------------------	------------	------	--	--------------------------

3.1 As bolsas deverão ter vigência de 5 meses, com início das atividades a partir de 01/08/2024 e término em 20/12/2024.

3.2 A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

3.3 O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
23/07/2024	11:10 h	Sala do Professor Matheus Cerqueira – Núcleo de Educação Física

4.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

4.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

4.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

a) Entrevista em que serão avaliados:

- 1) Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente a motivação por parte do candidato para participar do projeto - 25 pontos
- 2) Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pelo entrevistador, incluindo a apresentação de um planejamento de atividades, desenvolvido com base no projeto - 25 pontos
- 3) Capacidade de explicitação da relação entre as atividades propostas no projeto de extensão e sua trajetória de escolarização, experiência de vida ou profissional - 25 pontos
- 4) Demonstração clara de disponibilidade de tempo para cumprir as exigências do edital - 25 pontos.

4.5. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será publicado no portal institucional.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a

assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.

6.2. Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

6.3. As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

6.4. O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

6.5. A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

6.6. Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

7.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

7.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

7.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: matheus.cerqueira@ifsudestemg.edu.br.

Rio Pomba, 12 de julho de 2024.

Coordenador do Projeto